



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA-GERAL E DO TRIBUNAL PLENO  
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA / COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

Acórdão – Segunda Câmara

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

**726636**, Prefeitura Municipal de Coronel Murta, **2004 e 2005**.

Parte(s): Giane Sousa Torres Murta (representante do espólio do Sr. Inácio Carlos Moura Murta) e José Carlos Costa Silva

Procurador(es) constituído(s): Guilherme Silveira Diniz Machado - OAB/MG 67408, Eduardo Lemos Abade - OAB/MG 106186 e outro

MPTC: Maria Cecília Borges

**724574**, Prefeitura Municipal de Toledo, **2004**.

Apenso: **740437 – Denúncia**.

Parte(s): Vicente Pereira de Souza Neto, Édio Donizeti Leme, Lucinéia Aparecida de Oliveira Izepe e Carlos Eli do Amaral

Procurador(es) constituído(s): Ana Márcia dos Santos Mello - OAB/MG 58065 e outros.

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

**703093**, Empresa Municipal de Habitação e Bem-Estar Social de Ubá, **outubro de 1999 a maio de 2002**.

Parte(s): Narciso Paulo Michelli, Antônio de Pádua Ribeiro Ramos, Lauro Mendonça Costa, Nelson da Silva Barbosa, Solange Martins Soares e Luciléia Maria Mendes

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

**719308**, Prefeitura Municipal de Santos Dumont, **2005**.

Parte(s): Pacífico Estites Rodrigues e Evandro Nery

Procurador(es) constituído(s): Gustavo Drumond de Guimarães Souto - OAB/MG 74013, Guilherme Silveira Diniz Machado - OAB/MG 67408 e outro

MPTC: Sara Meinberg

**716100**, Prefeitura Municipal de São José da Barra, **2005**.

Parte(s): João Alves Passos e José Donizete Vilela

Procurador(es) constituído(s): Guilherme Silveira Diniz Machado – OAB/MG 67408 e Rodrigo Silveira Diniz Machado – CRC/MG 64291

MPTC: Maria Cecília Borges

**731338**, Prefeitura Municipal de Ipatinga, **2005**.

Parte(s): Francisco Carlos Chico Ferramenta Delfino e Sebastião de Barros Quintão

Procurador(es) constituído(s): João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 20180 e outros, Karina Magalhães Castro Vieira – OAB/MG 82969 e outros

MPTC: Sara Meinberg

**703092**, Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização de Montes Claros, **2002**.

Parte(s): Anderson Duchi Thebaldi, José Aluizio Ferreira Pinto, Ivone Spyer Maia

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

**699114**, Prefeitura Municipal de Lajinha, **janeiro de 2002 a junho de 2003**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA-GERAL E DO TRIBUNAL PLENO  
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA / COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

Parte(s): Hilmar Sathler César, Mauro Ambrósio Alvim, Renato Rodrigues de Souza, Ana Isaura Pereira e Josélia Brito de Souza  
Procurador(es) constituído(s): Célio Silva Camargo - OAB/MG 39738  
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

**680627**, Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, **2001**.

Parte(s): Joaquim Luiz de Oliveira, Valdirene Aparecida Ferreira, Zenaide Campos Guimarães Brito e Efigênia de Jesus Nunes Guimarães  
Procurador(es) constituído(s): Guilherme Silveira Diniz Machado – OAB/MG 67408 e outros  
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

**474674**, Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, **1997**.

Parte(s): Marco Antônio Lopes  
Procurador(es) constituído(s): Eny de Andrade – OAB/MG 49784  
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

**694182**, Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, **janeiro de 2003 a julho de 2004**.

Parte(s): Ajax Barcelos, Nilva Aparecida da Costa Veloso, Manoel Antônio Ribeiro, José Almir Peixoto Resende, Leida Augusta de Oliveira Ferreira e Silézia Moreira Coelho Costa  
Procurador(es) constituído(s): José Rubens Costa - OAB/MG 21581e outro, José de Fátima Campos - OAB/MG 68960, João Batista de Campos Rocha - OAB/MG 45020 e outros.  
MPTC: Cristina Andrade Melo

**52791**, Prefeitura Municipal de Campos Gerais, **1994**.

Parte(s): Luiz Lázaro Peloso, Adilson Fidelis da Silva, Guido Fontagalande de Paiva, Antonio Marcos Jorge, José Carlos Corrêa, Ofelino Flor, Geraldo Alonsino Coelho, Gaudêncio Roberto Nunes, Alexandre Flávio, Maria Auxiliadora Ferreira de Souza, Arnaldo Francisco de Carvalho, Eduardo Luiz Pereira Furbeta, José Augusto Gomes e Agostinho José de Lima  
Procurador(es) constituído(s):  
MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Mauri Torres

**EMENTA:** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JULGADOS EM BLOCO – PRESCRIÇÃO – EXTINÇÃO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Reconhece-se a prescrição para extinguir os processos com resolução de mérito e determina-se o arquivamento dos autos, sem prejuízo das determinações impostas.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos relacionados na epígrafe, referentes a processos não apensados, julgados em bloco, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas, sob a presidência do Conselheiro Cláudio Couto Terrão, incorporado neste o relatório, na conformidade das Notas Taquigráficas e da Ata de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA-GERAL E DO TRIBUNAL PLENO  
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA / COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

Julgamento, por unanimidade, diante das razões expendidas no voto do Relator, em reconhecer a prescrição para extinguir os processos com resolução de mérito e determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo das determinações impostas.

Plenário Governador Milton Campos, 24 de abril de 2014.

**MAURI TORRES**

Relator

(Assinatura do Acórdão conforme  
art. 204, § 3º, II, do Regimento  
Interno)

(Assinado eletronicamente)

RAC/mrm